

# ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº. 04.032.433/0001-80

NIRE 35.3.0018063-1

Companhia Aberta

## FATO RELEVANTE

**São Paulo, 01 de julho de 2020.** A **ATMA Participações S.A.** (“Companhia” ou “ATMA”, ATMP3), em conformidade com o art. 75 do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento” e “Novo Mercado”), vem a público comunicar a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que recebeu, na presente data, resposta positiva ao Pedido de Tratamento Excepcional da ATMA sobre o percentual de ações da Companhia em Circulação, feito com base no art. 11, II do Regulamento, que estabelece prazo para a recomposição do percentual mínimo de ações em circulação (“*free float*”).

A Diretoria Colegiada da B3 decidiu pelo deferimento do pedido, com base na aplicação por analogia do artigo 11, II do Regulamento, de modo que a Companhia **poderá manter o *free float* abaixo do percentual mínimo definido pelo art. 10 do Regulamento em patamar não inferior a 17% do capital social até, no máximo, 10.08.2021**, data correspondente ao prazo de 18 meses pleiteado pela Companhia para recomposição do *free float*. **No caso de o *free float* atingir patamar superior ao atual, em qualquer momento durante o prazo supramencionado, não será permitida a redução até que seja inteiramente recomposto.**

A Companhia permanece à disposição dos seus acionistas, para esclarecer quaisquer dúvidas, por meio de sua diretoria de relações com os investidores.

**Luciano Bressan**

Diretor de Finanças e Relações com Investidores